



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025 * nº 0710 * Pág. 001/026



CENTRO HISTÓRICO

ATOS DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA PARA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE

Através deste ato, para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e com base no Decreto Desapropriatório nº 10.752/2024, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 0614, de 16 de setembro de 2024, declara-se a urgência da desapropriação da área dos imóveis situados na Av. Almirante Barroso, n.os 376, 360 e 342, bairro Centro, os quais apresentam, respectivamente, as seguintes localizações cartográficas atuais: 22.031.0506.0000.0000; 22.031.0491.0000.0000; e 22.031.0478.0000.0000.

A urgência em questão decorre da necessidade de implantação de novo equipamento de saúde central para atender a população de João Pessoa, sendo de total interesse da gestão municipal a melhoria no serviço público de saúde.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025

CÍCERO LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

Assinado por 2 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DED-2C49-41CF-AC97> e informe o código 8054-BdBo-C25A-823A.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DED-2C49-41CF-AC97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 23/01/2025 22:18:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/01/2025 16:03:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DED-2C49-41CF-AC97>

DECISÃO

Processo Administrativo nº 20.728/2024

Assunto: Recurso

Interessado: BARTOLOMEU A. DE SOUSA - EPP

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por BARTOLOMEU A. DE SOUSA - EPP (CNPJ nº 19.988.502/0001-09), contra decisão da Secretaria de Infraestrutura que aplicou, à recorrente, as penalidades de 'RESCISSÃO UNILATERAL do Contrato 11.018/2024, com a aplicação das sanções de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, nos termos dos arts. 78, I, II, III e VII c/c 79, inc. I, c/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 18.1º e 18.2 do contrato.'

Irresignada, a recorrente interpôs recurso, em síntese, sem apresentar fatos e documentos que sustentem sua alegação, capazes de alterar a decisão proferida.

Trata-se, pois, de pedido de reanálise, podendo a Administração Pública, no exercício da autotutela, rever os seus atos.

É o que se tem a relatar.

FUNDAMENTOS

Importante mencionar que tanto o contrato celebrado entre as partes, quanto a Lei 8.666/93, aplicável à época, bem como a nova lei 14.133/2021, são objetivas quanto às penalidades que a Administração pode aplicar aos contratados, senão vejamos, neste último caso, em especial:

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

Página 1 de 2

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle."

Já o Contrato nº 11.018/2023, reproduz, em suas cláusulas, as mesmas sanções previstas na legislação acima mencionada.

No caso em tela, se demonstrou comprovada a existência de transgressão contratual em virtude do não cumprimento da empresa de suas obrigações, sem que houvesse fato superveniente comprovatório que ensejasse em modificação da decisão anteriormente proferida;

Assim, mantém-se por proporcional e razoável, no presente caso, a pena anteriormente aplicada pela Secretaria de Infraestrutura, prevista no Contrato nº 11.018/2023, bem como na Lei 8.666/1993 e 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer da Procuradoria Geral do Município, conheço do recurso e desprovejo, mantendo a decisão proferida anteriormente, para a aplicação da rescisão unilateral, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo período de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor residual do contrato, conforme previsão legal.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DED-2C49-41CF-AC97> e informe o código 8054-BdBo-C25A-823A.
Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8054-BdBo-C25A-823A> e informe o código 8054-BdBo-C25A-823A.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8054-B4B0-C25A-823A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/02/2025 12:18:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8054-B4B0-C25A-823A>DECISÃO

Memorando Interno nº 113.314/2024

Assunto: Recurso

Interessado: BARTOLOMEO A. DE SOUSA – EPP

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por BARTOLOMEO A. DE SOUSA – EPP (CNPJ nº 19.988.502/0001-09), contra decisão da Secretaria de Infraestrutura que aplicou, à recorrente, as penalidades de **“RESCISÃO UNILATERAL”** do Contrato 11.016/2023, com a aplicação das sanções de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre o valor remanescente do contrato, nos termos dos arts. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c 79, inc. I, c/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 17 e 18 do Contrato.”

Irresignada, a recorrente interpôs recurso, em síntese, sem apresentar fatos e documentos que sustentem sua alegação, capazes de alterar a decisão proferida.

Trata-se, pois, de pedido de reanálise, podendo a Administração Pública, no exercício da autotutela, rever os seus atos.

É o que se tem a relatar.

FUNDAMENTOS

Importante mencionar que tanto o contrato celebrado entre as partes, quanto a Lei 8.666/93, aplicável à época, bem como a nova lei 14.133/2021, são objetivas quanto às penalidades que a Administração pode aplicar aos contratados, senão vejamos, neste último caso, em especial:

“Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F69A-2C6A-E627-3E92>



I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.”

Já o Contrato nº 11.016/2023, reproduz, em suas cláusulas, as mesmas sanções previstas na legislação acima mencionada.

No caso em tela, se demonstrou comprovada a existência de transgressão contratual em virtude do não cumprimento da empresa de suas obrigações, sem que houvesse fato superveniente comprobatório que ensejasse em modificação da decisão anteriormente proferida;

Assim, mantém-se por proporcional e razoável, no presente caso, a pena anteriormente aplicada pela Secretaria de Infraestrutura, prevista no Contrato nº 11.016/2023, bem como na Lei 8.666/1993 e 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer da Procuradoria Geral do Município, conheço do recurso e desprovejo, mantendo a decisão proferida anteriormente, para a aplicação da rescisão unilateral, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo período de 2 (dois) anos e multa de 10 (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, conforme previsão legal.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F69A-2C6A-E627-3E92>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F69A-2C6A-E627-3E92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/02/2025 17:03:17 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F69A-2C6A-E627-3E92>Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lima Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sitonio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Beniciele Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcílio Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Designer Gráfico - Emilsom Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEAD

PORTARIA N° 107

Em, 29 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 9641/2025.

RESOLVE: permanecer à disposição da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, a servidora EDIVANIA MONTEIRO LISBOA, matrícula nº 18.255-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F1C0-64A5-55E2-71DE> e informe o código F1C0-64A5-55E2-71DE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A6D-5839-5AFA-0ECB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:08:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A6D-5839-5AFA-0ECB>

PORTARIA N° 126

Em, 31 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 145.005/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a DIANE SOARES MARINHO, matrícula nº 59.672-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.3.2, para classificação 1.11.2.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B9A-688F-46C7-9FBE> e informe o código 2B9A-688F-46C7-9FBE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B9A-688F-46C7-9FBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:08:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B9A-688F-46C7-9FBE>**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**

Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A6D-48B9-5AFA-0ECB> e informe o código 2A6D-48B9-5AFA-0ECB

PORTARIA N° 127

Em, 31 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 170.390/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação, pelo prazo de 06 (seis) meses, a MIRELA ROSE SARAIVA NUNES, matrícula nº. 54.871-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 60/2021.

II - Esta portaria terá sua vigência de 14 de dezembro de 2024 até 14 de junho de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3919-CD58-031A-5438

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:07:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3919-CD58-031A-5438>

PORTARIA N° 128

Em, 31 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 137.480/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação, pelo prazo de 01 (um) ano, a REUBEM ASTROGILDO DE LIMA, matrícula nº. 69.056-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 60/2021.

II - Esta portaria terá sua vigência de 30 de outubro de 2024 até 30 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0F6F-9938-06E2-4514

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:08:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F6F-9938-06E2-4514>

<p>PRTARIA N° 127</p> <p>Em, 31 de janeiro de 2025</p> <p>O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 170.390/2024.</p> <p>RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação, pelo prazo de 06 (seis) meses, a MIRELA ROSE SARAIVA NUNES, matrícula nº. 54.871-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 60/2021.</p> <p>II - Esta portaria terá sua vigência de 14 de dezembro de 2024 até 14 de junho de 2025.</p> <p>ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração</p> <p>VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS</p> <p>Código para verificação: 3919-CD58-031A-5438</p> <p>Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:</p> <p>✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:08:56 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)</p> <p>Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3919-CD58-031A-5438</p>	<p>VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS</p> <p>Código para verificação: 05F7-2CCD-AD6E-6BBF</p> <p>Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:</p> <p>✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:08:56 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)</p> <p>Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/05F7-2CCD-AD6E-6BBF</p> <p>PORTARIA N° 129</p> <p>Em, 31 de janeiro de 2025</p> <p>O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 165.110/2024.</p> <p>RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação, pelo prazo de 01 (um) ano, a FRANCINETE SOCORRO DE MELO, matrícula nº. 69.131-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 60/2021.</p> <p>II - Esta portaria terá sua vigência de 14 de novembro de 2024 até 14 de novembro de 2025.</p> <p>ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração</p> <p>VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS</p> <p>Código para verificação: 0F6F-9938-06E2-4514</p> <p>Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:</p> <p>✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:08:35 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)</p> <p>Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F6F-9938-06E2-4514</p>
---	---

PORTARIA Nº 130

Em, 31 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 78.534/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação, pelo prazo de 01 (um)ano, a MARIA DANIELLE BIDÓ CARVALHO, matrícula nº. 59.890-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 60/2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2023 até 11 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2E7D-FBFC-EFE9-039D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:08:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E7D-FBFC-EFE9-039D>

PORTARIA Nº 131

Em, 29 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e Lei 13.411/2017, combinado com o Decreto nº 10.052/2022 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 7.284/2025.

RESOLVE: de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal nº 13.411/2017, conceder a JOFRE MIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 93.471-2, ocupante do cargo de TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.22.1.1.3 para classificação 1.22.1.1.4.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: C377-BAB6-E9B7-83C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:07:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C377-BAB6-E9B7-83C8>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E7D-FBFC-EFE9-039D> e informe o código 2E7D-FBFC-EFE9-039D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C377-BAB6-E9B7-83C8> e informe o código C377-BAB6-E9B7-83C8

PORTARIA N° 133

Em, 31 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista protocolo nº 187857/2024.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a PRISCILA OLIVEIRA BARBOSA DO MONTE, matrícula nº 68.212-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EAB0-8FF7-2AEB-C1C3> e informe o código EAB0-8FF7-2AEB-C1C3

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: FCA8-B64D-5E1E-D41E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:08:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCA8-B64D-5E1E-D41E>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: EAB0-8FF7-2AEB-C1C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:08:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EAB0-8FF7-2AEB-C1C3>

PORTARIA N° 134

Em, 31 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 6720/2025.

RESOLVE:

I – Conceder, acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a LUIS OTAVIO MARIANO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 101.072-9, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional horizontal da classificação 2.2.2.3.1 para 2.2.2.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCA8-B64D-5E1E-D41E> e informe o código FCA8-B64D-5E1E-D41E

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4B78-23EA-617C-2430

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:08:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B78-23EA-617C-2430>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B78-23EA-617C-2430> e informe o código 4B78-23EA-617C-2430



PORTARIA Nº 136

Em, 31 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 166.670/2024.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a servidora ROSIMAR MARCELINO DE FREITAS, matrícula nº 82.802-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.2.2.2, para classificação 1.11.2.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C303-C89B-ADFB-98E5> e informe o código C303-C89B-ADFB-98E5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2E3-ED14-8993-FEDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:08:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2E3-ED14-8993-FEDD>

PORTARIA Nº 138

Em, 31 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 180.187/2024.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a servidora ERIELSON NONATO SANTOS COELHO, matrícula nº 83.067-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.2.1.3, para classificação 1.11.2.2.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:08:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C303-C89B-ADFB-98E5>

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2E3-ED14-9993-FEDD> e informe o código B2E3-ED14-9993-FEDD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 505B-0F8A-8F14-211D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:08:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/505B-0F8A-8F14-211D>

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/505B-0F8A-8F14-211D> e informe o código 505B-0F8A-8F14-211D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/505B-0F8A-8F14-211D> e informe o código 505B-0F8A-8F14-211D

PORTARIA Nº 139

Em, 31 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 174.834/2024.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a servidora MAYAM DE ANDRADE BEZERRA, matrícula nº 82.658-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.4.2, para classificação 1.11.1.5.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F65D-BAD7-A628-6337> e informe o código F65D-BAD7-A628-6337



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF43-E119-9BC9-241A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 14:35:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/CF43-E119-9BC9-241A>

PORTARIA Nº 142

Em, 03 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 82.467/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a MARCIA SOARES DE ARRUDA LEITE, matrícula nº 82.467-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.4.2, para classificação 1.11.1.4.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/CF43-E119-9BC9-241A> e informe o código CF43-E119-9BC9-241A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D623-48E1-B770-D444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 14:34:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/D623-48E1-B770-D444>

PORTARIA Nº 141

Em, 03 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 17.430/2025.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, letra b do artigo 95, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ROGER FELIPE SANTOS FELIX, matrícula nº 100.320-4, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F65D-BAD7-A628-6337> e informe o código F65D-BAD7-A628-6337



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF43-E119-9BC9-241A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 14:35:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/CF43-E119-9BC9-241A>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/D623-48E1-B770-D444> e informe o código D623-48E1-B770-D444



PORTARIA Nº 143

Em, 03 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 150.945/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 82.608-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.3.2, para classificação 1.11.1.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B005-2B57-920C-004F> e informe o código B005-2B57-920C-004F

Código para verificação: B005-2B57-920C-004F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 14:34:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B005-2B57-920C-004F>

PORTARIA Nº 144

Em, 03 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 124917/2024.

R E S O L V E: autorizar, de acordo com o artigo 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 060 de 29 de março de 2010, o afastamento da servidora ISADORA ASCIUTTI MOURA, matrícula nº 83.106-9, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para frequentar Curso de Mestrado em Linguística, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D13A-89C2-714B-D1AF> e informe o código D13A-89C2-714B-D1AF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D13A-89C2-714B-D1AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 10:52:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D13A-89C2-714B-D1AF>

PORTARIA Nº 145

Em, 03 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 10.978/2025.

R E S O L V E:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 31.010-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, que se encontra à disposição da SECRETARIA DA SAÚDE..

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E41-5FE1-6E24-7590> e informe o código 8E41-5FE1-6E24-7590



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8E41-5FE1-6E24-7590

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 15:06:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E41-5FE1-6E24-7590>

PORTARIA Nº 146

Em, 03 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 4745/2025.

RESOLVE: permanecer à disposição da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, o servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula nº 17.532-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/73E4-519E-1B45-23EC> e informe o código 73E4-519E-1B45-23EC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C87-D9BC-1EBF-BC79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 14:48:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5C87-D9BC-1EBF-BC79>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73E4-519E-1B45-23EC

PORTARIA Nº 148 Em, 03 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 191.189/2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 16.171/2025/2025.

RESOLVE:

I - Permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora JULIANA ALVES VIEIRA QUIRINO, matrícula nº 92.305-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 14:53:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/73E4-519E-1B45-23EC>

PORTARIA Nº 147

Em, 03 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 4748/2025.

RESOLVE: permanecer à disposição da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, o servidor PEDRO GENÉSIO MARIANO, matrícula nº 9.934-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5C87-D9BC-1EBF-BC79> e informe o código 5C87-D9BC-1EBF-BC79



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F77A-F05F-AD44-AC11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 14:45:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F77A-F05F-AD44-AC11>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F77A-F05F-AD44-AC11> e informe o código F77A-F05F-AD44-AC11

PORTARIA Nº 149

Em, 03 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 4735/2025.

RESOLVE: permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MAYARA MORJORIE DA CONCEIÇÃO SIMÕES, matrícula nº 83.213-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 02(dois) anos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C512-35B2-5D39-ADEB> e informe o código C512-35B2-5D39-ADEB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D1B-755E-09E2-A417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 14:35:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9D1B-755E-09E2-A417>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C512-35B2-5D39-ADEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 14:34:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C512-35B2-5D39-ADEB>

PORTARIA Nº 151

Em, 03 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 9797/2025.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, letra b do artigo 95, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ROBERTA STUMPF BASTOS AMORIM, matrícula nº 68.074-4, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9D1B-755E-09E2-A417> e informe o código 9D1B-755E-09E2-A417



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F31-E7CD-1EE7-AF30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 14:34:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F31-E7CD-1EE7-AF30>

PORTARIA Nº 152

Em, 03 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consonte à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 136.828/2022.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação, pelo prazo de 01 (um) ano, a JOILCE MARIA DE MIRANDA SILVA, matrícula nº. 59.770-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 60/2021.

II - Esta portaria terá sua vigência de 11 de janeiro de 2023 até 11 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F31-E7CD-1EE7-AF30> e informe o código 4F31-E7CD-1EE7-AF30



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F31-E7CD-1EE7-AF30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 14:34:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F31-E7CD-1EE7-AF30>

PORTARIA N° 153

Em, 04 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 1968/2025.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder o servidor JOLENE ROCHA BEZERRA MOREIRA, matrícula nº 82.810-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.3.2, para classificação 1.11.1.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/0013-7601-C4F0-ABBF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0013-7601-C4F0-ABBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 14:34:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/0013-7601-C4F0-ABBF>

EXPEDIENTE N° 016/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
120.459/2022	GEORGE DE PAIVA FARIAS	82.229-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
157.976/2023	THAYS LEANDRO DOS SANTOS	67.933-2	SMS	PEDIDO DE INSALUBRIDADE
53.502/2023	INÁCIA CLEIDE DE ARAÚJO FREITAS	18.508-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DO ABONOS DE PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO.
15.534/2024	JEANE RAMOS ALVES LIRA	72.692-3	SMS	PEDIDO DE INSALUBRIDADE
156.944/2024	MARCELO ESPÍNOLA DA COSTA	17.003-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
181.442/2024	GENILDA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO	65.084-6	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
120.457/2022	GEORGE DE PAIVA FARIAS	69.046-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
181.282/2024	ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS	66.285-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
7.691/2025	ANA PAULA LIMA DA SILVA	106.747-0	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL.
6054/2025	MICHAEL JEFFERSON COELHO MEIRA	82.135-7	SEDEC	GRATIFICAÇÃO POR QUINQUÉNIO DE EFETIVO EXERCÍCIO.
6070/2025	JOÃO KLEBER CAVALCANTI DE ARAÚJO	92.608-6	SMS	GRATIFICAÇÃO POR QUINQUÉNIO DE EFETIVO EXERCÍCIO.

Em 30 de janeiro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 17/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
179.131/2024	LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	23.980-1	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA
192.189/2024	AMANDA DAMARY DA SILVA FAUSTINO	102.409-6	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
192.726/2024	GABRIELA CASIMIRO DE OLIVEIRA	109.828-6	SEDEC	PAGAMENTO PRÉMIO ESCOLA NOTA 10
195.057/2024	WILLIAMS DO NASCIMENTO BEZERRA	24.198-9	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA
36-661/2024	ISAIAS BARBOSA DA SILVA	101.066-4	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Em 30 de janeiro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 18/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
158.256/2024	CONCEICAO DE MARIA BARBOSA VIANA	27.240-0	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
187.331/2024	JOSE DE ARIMATEA MATEUS DA SILVA	23.855-4	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 30 de janeiro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/0418-51-EF-3468-2C9E>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/0418-51-EF-3468-2C9E>



EXPEDIENTE Nº 19/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
6.253/2025	ERILSON FIRMO DA SILVA	24.831-2	SEMUSB	5 (CINCO) ANOS
2.508/2025	ADAILSON ALVES SABINO	16.750-9	SEINFRA	6 (SEIS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS
194.132/2024	ANGELO JOSE DE SOUZA SALES	55.560-6	SEDEC	15 (QUINZE) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 6 (SEIS) DIAS

Em 30 de janeiro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Aviso: Este documento é assinado digitalmente por ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D418-61EF-8498-2C9E>.

D

Código para verificação: D418-61EF-8498-2C9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 14:34:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D418-61EF-8498-2C9E>

SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 16.046/2022

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 004/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpora à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME** (CNPJ nº.40.256.200/0001-24):

Notificação nº 038/2022 (Contrato nº 10.479/2021)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2.1, do Contrato nº 10.479/2021.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 9.2.2, 9.2.2.1, do Contrato nº 10.479/2021, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento), referente ao atraso na entrega dos itens contratados, por ausência de fornecimento de 17.000 unidades do fármaco FUROSEMPIDA 10MG/ML.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 03 de fevereiro de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F8B8-42B6-D6D2-0FF6>



PROGEM

Portaria PROGEM nº 02, de 03 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, incisos I, VII, XV, XVI e XXXI, da Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no período de 07 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, o Procurador MARCEL GOMES DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 93.469-1, para exercer a substituição na chefia de órgão programático.

Art. 2º. Essa Portaria retroage os efeitos a 07 de janeiro de 2025.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 04/02/2025 - 14:32
Localizador do documento: PS26zhSFnj9aL3VVVF18kdX
<http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/PS26zhSFnj9aL3VVVF18kdX.pdf>

Portaria PROGEM nº 03, de 03 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador **PEDRO FILIPE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula n.º 103.012-6, para assumir as funções de Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, durante o período de licença da Procuradora **ANAMARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA - 04/02/2025 - 14:32
Localizador do documento: hemyzGVP5RwJN6hR1aUYpg0B
http://joapessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/hemyzGVP5RwJN6hR1aUYpg0B.pdf

Portaria PROGEM nº 04, de 03 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV, c/c artigo 109, § 1º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotados na Procuradoria-Geral do Município, para atuarem como AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, nos processos de contratação diretas realizadas pela Procuradoria e pelo Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa (FUNDERM), nos termos do Decreto Municipal 10.248/2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO	LOTAÇÃO
Aliana de Queiroz Henriques Coutinho	103.696-5	Agente de contratação	PROGEM
Jader Kelson da Silva	61.503-0	Equipe de apoio	PROGEM
Flávia Gondim do Valle Soares	79.368-0	Equipe de apoio	PROGEM

Art. 2º Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA - 04/02/2025 - 15:08
Localizador do documento: SHKZd2cXYdJcqMEaawKZpt51
http://joapessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/SHKZd2cXYdJcqMEaawKZpt51.pdf

Portaria PROGEM nº 05, de 03 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV, c/c artigo 109, § 1º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotados na Procuradoria-Geral do Município, como GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO e FISCAL TÉCNICO do Contrato nº 06-784/2024, referente à contratação da empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROGEM.

SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO	LOTAÇÃO
Maria Isabel Franco Medeiros	76.339-0	Fiscal técnico	PROGEM
Flávia Gondim do Valle Soares	79.368-0	Fiscal administrativo	PROGEM
Jader Kelson da Silva	61.503-0	Gestor de contrato	PROGEM

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município

**UEP****PORTRIANº 01/2025-CG/UEP/SEGGOV**

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO N° 02.007/2021-UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato nº 02.007/2021-UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais do Contrato nº 02.007/2021-UEP/SEGGOV, os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com o Consórcio Demacamp/África, cujo objeto é a "ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO COMPLEXO BEIRARIO - CBR", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

- I - **Gesiani de Lima Silva**, matrícula 110231-3, Presidente;
- II - **Suleya de Medeiros Batista Pereira**, matrícula 103185-8, membro;
- III - **Fabiana Isabel Albuquerque Barbosa**, matrícula 110.235-6, membro;
- IV - **Jarmonielle de Oliveira Pereira**, matrícula 93.435-6, membro;
- V - **Janaina Rocha Lins Padilha**, matrícula 110232-1, membro;
- VI - **Ingridy Raiany Ferreira Santos**, matrícula 110233-0, membro.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II - Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III - Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 13/2024-CG/UEP/SEGGOV.

Art. 4º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Assinado por 1 pessoa:
VÍTOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO
Para a verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.spa.coreplan.com.br/verificacao/4305-5971-1AB5-163B e informe o código 4305-5971-1AB5-163B

Assinado por 1 pessoa:
VÍTOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO
Para a verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.spa.coreplan.com.br/verificacao/4305-5971-1AB5-163B

Vitor Cavalcante de Sousa Valério

Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4308-5B71-1AB5-163B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 03/02/2025 14:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4308-5B71-1AB5-163B>

Processo Administrativo: 29.559/2024

Objeto: Processo administrativo de responsabilização. Contrato 02.029/2023

Contratada: CONSÓRCIO MVP & KANOVA

DECISÃO

I. FATOS

Trata-se de procedimento administrativo no qual foram solicitadas providências para apurar o descumprimento do Contrato 02.029/2023, por parte da empresa CONSÓRCIO MVP & KANOVA.

Com a manifestação da fiscalização (Nota Técnica nº 01/2024), relatando as irregularidades, além de posterior despacho da Procuradoria Setorial junto à Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/JP), foi autorizada a instauração do feito e providenciada a notificação para defesa pela assessoria jurídica da UEP/JP (Despacho 4 - Proc. Administrativo 29.559/2024).

A empresa apresentou defesa escrita (Despacho 6 - Proc. Administrativo 29.559/2024).

Após a instrução processual, o Fiscal do contrato em referência, opinou pela possibilidade da rescisão unilateral e aplicação de penalidades, conforme decisão (Despacho 7- 29.559/2024) em razão do inadimplemento contratual.

Posteriormente, a Procuradoria Setorial junto à Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/JP) proferiu parecer nº 04/2025 (Despacho 9- 29.559/2024), opinando pela possibilidade da aplicação de penalidades, com rescisão unilateral do contrato com fundamento nos incisos I e IV do art. 78 da Lei 8.666/93, em razão do inadimplemento das obrigações do Contrato de nº 02.029/2023.

É o relatório. Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De inicio, vê-se o atendimento dos requisitos formais. Houve a exposição do descumprimento contratual, além da autorização expressa e fundamentada para o prosseguimento do processo



Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0464-0419-894B> Página 1 de 6

(fls.18-19) e a notificação (Despacho 4 - 29.559/2024), garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme arts. 78, parágrafo único, e 87, ambos da Lei 8.666/93.

Assegurado o devido processo legal, passo a análise do mérito.

O procedimento visa apurar a conduta da empresa CONSÓRCIO MVP & KANOVA, com relação ao descumprimento do Contrato 02.029/2023, possuindo como objeto a construção da infraestrutura da comunidade Padre Hildon Bandeira - Lote 03.

Nos termos do contrato, o início das obras foi previsto em fevereiro de 2024, com emissão da Ordem de Serviço n. 02/2024 - UEP/SEGOV em 18/03/2024.

Em 22/04/2024, a parte Contratada protocolou Ofício n. 001/2024 – MPV/KNV-DIR, oportunidade na qual aduziu a ocorrência de fatos subjacentes que refletiram na execução das obras e cumprimento do cronograma, sendo eles: i) existência de serviços adicionais não contemplados na planilha; ii) ausência do mapeamento da rede de drenagem e esgoto; iii) insuficiência do projeto de drenagem; iv) incompatibilidade do maquinário orçado para a execução da obra; v) necessidade de remoção de imóveis não contemplados no projeto; vi) necessidade de desocupação prévia dos imóveis; vii) localização de imóveis na parte da rede de drenagem e esgoto existente; viii) ausência de realização da consulta pública da comunidade Padre Hildon Bandeira; ix) necessidade de adequações do projeto executivo em razão de fatos supervenientes e ocultos à análise primária; x) sugestão de remanejamento do recurso de R\$ 2.128.529,47 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) para o subsídio dos acréscimos quantitativos e qualitativos.

Nesse contexto, a Contratada requereu o pronunciamento técnico sobre os aspectos indicados no ofício, bem como a disponibilização dos seguintes documentos: i) mapeamento da rede de drenagem e esgoto; ii) notificações de remoção e/ou despejo dos moradores dos imóveis destinados à demolição; iii) relatórios dos processos judiciais relativos à remoção da ocupação irregular de bem público; iv) comprovação da realização de consulta pública e/ou audiência pública sobre a intervenção na comunidade Padre Hildon Bandeira; e, por fim, o pronunciamento da Administração Pública sobre a decretação da paralisação das obras, em razão da necessidade de modificação do projeto executivo.

Ato contínuo, em 21/05/2024, a Contratada apresentou novo ofício – n. 002/2024 – MPV/KNVDIR, de modo a pleitear o distrato amigável do contrato administrativo n. 02.029/2023, em razão dos fatos noticiados no âmbito do primeiro ofício e insuficiência das medidas tomadas pela Administração Pública face as primeiras solicitações.



Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0464-0419-894B> Página 2 de 6

Com efeito, foi expedida a Nota Técnica n. 01/2024 pela equipe de fiscalização do Contrato, referente ao pedido de distrato unilateral, que concluiu pela necessidade de instauração de processo administrativo para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa Contratada, uma vez que não foram identificadas condições para fundamentar o distrato amigável, porquanto: i) a Contratada não realizou a visita ao local das obras antes da oferta da proposta, conforme previsto no item 7 do edital de licitação (LPN n. 8.2003/2023); ii) o método de contratação adotado foi o regime de empreitada por preço unitário; e iii) intempestividade nos questionamentos.

De forma correlatada, a Procuradoria Setorial junto à UEP do Município de João Pessoa emitiu parecer opinativo n. 020/2024, pela possibilidade jurídica da rescisão amigável do contrato, sendo necessário, todavia, analisar a inocorrência das hipóteses de rescisão unilateral previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, além da conveniência da Administração Pública.

Assim, em resguardo às garantias processuais constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal, a parte Contratada foi notificada para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, defesa neste processo administrativo.

A empresa Contratada, Consórcio MVP & Kanova, cumpriu o ato processual, apresentando defesa, ocasião em que reiterou as irregularidades e fatos supervenientes apontados no Ofício n. 001/2024 - MPV/KNV-DIR, e alegou: i) Existência de serviços adicionais, necessários para boa execução da obra, que não foram contemplados na planilha; ii) Dos mapeamentos da rede de drenagem e esgoto existente; iii) O projeto de drenagem é insuficiente para sua execução; iv) Do maquinário orçado para execução da obra e da incompatibilidade com o local. Necessidade para execução de um maquinário de custo maior, em alguns casos execução manual; v) Diversos imóveis que necessitam ser removidos, não foram contemplados para remoção, trazendo transtorno e risco aos morados e seus imóveis; vi) Da necessidade de desocupação de imóveis e fornecimento de documentos de notificação prévia; vii) Imóveis que estão localizados sobre parte da rede de drenagem e esgoto existente; viii) Consulta Pública Padre Hildon Bandeira (não realizada) conforme informações da gestão, com isso inviabiliza a execução da mesma e ix) Do Projeto Executivo. Necessidade de adequações face a existência de adequações qualitativas e quantitativas. Metodologias de abordagem para melhor entrega do objeto. Fatos supervenientes, ocultos à análise primária. Por fim, a Contratada pugnou pela improcedência das acusações insertas nos autos, recaendo sobre o mesmo a absolvição total da aplicação de multa e rescisão unilateral do contrato, por não restar comprovada qualquer conduta ilícita dolosa por ele praticado, que



Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0464-0419-894B> Página 3 de 6

porventura tenha gerado prejuízo a Edilidade, e requereu a rescisão amigável do presente contrato, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Posteriormente, o fiscal do contrato se manifestou novamente através de decisão administrativa, expondo que: i) Ausência de execução do contrato; ii) Pedido de distrato amigável inadequado; iii) Identificação de intercorrências somente após início da obra; iv) Possibilidade de prever as situações antes da execução; v) Falta de visita técnica prévia ao local das obras e vi) Inadequação do pedido de distrato à luz da legislação vigente.

Rechaçando a defesa apresentada, a equipe de fiscalização constatou que a paralisação da obra é injustificada e desrespeita os prazos contratuais, já que não houve comunicação prévia e tampouco justificativa para tal paralisação e que as alegações da contratada de necessidade de mudanças no projeto executivo não são suficientes para fundamentar o pedido de distrato ou a suspensão das obras, visto que não há amparo legal para tais alegações.

Por fim, o fiscal concluiu que a rescisão unilateral do contrato é a medida mais adequada, uma vez que a paralisação das obras sem justificativa e a inexecução do contrato acarretaram prejuízos à Administração e à coletividade, conforme estabelecido nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, com a determinação de aplicação de advertência à empresa contratada, conforme o art. 87, I, do mesmo diploma legal.

Dante de tudo até então exposto, entendo como incontrovertido o descumprimento contratual, configurando a necessidade de aplicação das sanções previstas na legislação.

Assim, vê-se que a empresa, ao descumprir o contrato celebrado, acabou por prejudicar toda a coletividade, recaendo as consequências legais e contratuais previstas.

Com base em todo o exposto e considerando os aspectos fáticos e jurídicos apresentados, conclui-se pela aplicação de advertência à empresa contratada, Consórcio MVP & Kanova, em razão da paralisação das obras e do descumprimento do projeto, que resultou na rescisão unilateral do contrato administrativo, conforme os artigos 78, I e V, 79, I e art. 87, I da Lei n. 8.666/93, sendo uma medida razoável e adequada, possuindo, inclusive, caráter pedagógico para a Contratada, em face da necessidade de cumprimento das previsões editais a que estão vinculadas as licitantes, além de garantir a primazia do interesse público, com amparo nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:



Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0464-0419-894B> Página 4 de 6

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; (...)
 VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;
 II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 IV - declaração de inidoneidade para ficar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
 § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
 § 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, frente aos dispositivos legais destacados, **DECIDO** pela **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato 02.029/2023, nos termos dos artigos 78, I e V, e 79, I, da Lei n. 8.666/93, com a aplicação de **ADVERTÊNCIA** à empresa contratada, conforme o art. 87, I, do mesmo diploma legal.

PUBLIQUE-SE a decisão no Diário Oficial do Município.



Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0464-D419-B94B-EB7E>

INTIME-SE o CONSÓRCIO MVP & KANOVA, da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, nos termos do art. 109, I, da Lei 8.666/93.

COMUNIQUE-SE à Controladoria Geral do Município para providenciar a inscrição da penalidade nos cadastros competentes (providências através da Assessoria Jurídica).

ENCAMINHE-SE à Comissão de Licitação, à Diretoria e à Divisão de Medição para ciência.

João Pessoa/PB, [data da assinatura digital].

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador-Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa Contratante



Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0464-D419-B94B-EB7E>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0464-D419-B94B-EB7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 04/02/2025 10:46:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 04/02/2025 11:57:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0464-D419-B94B-EB7E>

CGM

Portaria CGM nº 001, de 04 de fevereiro de 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no § 7º do artigo 3º do Decreto 9.272/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, no Semanário Oficial, os resultados das metas de desempenho institucionais apurados pela Controladoria-Geral do Município de João Pessoa e pela sua Secretaria Executiva vinculada, referente ao **terceiro** quadrimestre de 2024, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário da Controladoria-Geral do Município

ANEXO I – Metas e resultados do ciclo 03/2024

Seguem abaixo os resultados das metas alcançados pela Controladoria-Geral do Município e sua Secretaria Executiva, no **terceiro** quadrimestre de 2024, referentes à avaliação de desempenho institucional deste período.

Assinado por 1 pessoa: **DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/07B0-CE95-EF58-013E> e informe o código 07B0-CE95-EF58-013E



Controladoria-Geral do Município			
Seq.	Indicador	Meta Quadrimestral	Resultado Atingido
1	Número de ações de controle concluídas no período.	Realizar, em média, 02 ações de controle no 1º ciclo, 02 ações de controle no 2º ciclo e 03 ações de controle no 3º ciclo.	4 ações de controle realizadas.
2	Percentual de Análise de Processos concluídas no período.	Analizar, no mínimo, 90% do total de Processos remetidos à CGM no Ciclo*.	100% de análise do total de processos remetidos à CGM*.
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	Sugestão de, em média, 17 melhorias.	20 sugestões de melhoria.
4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações)	Em média, 36 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	42 participações em capacitações.

* Como linha de corte, foram contabilizados, para fins de ingressos, aqueles protocolados na CGM faltando ¼ do tempo para término do ciclo, conforme estabelecido na Portaria CGM nº 002, de 29 de fevereiro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: **DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/07B0-CE95-EF58-013E> e informe o código 07B0-CE95-EF58-013E



Secretaria Executiva de Transparéncia Pública			
Seq.	Indicador	Meta Quadrimestral	Resultado Atingido
1	Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparéncia.	Realização de, no mínimo, 180 ações de transparéncia (*).	222 ações de transparéncia realizadas.
2	Número de ações relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria.	Realização de, no mínimo, 200 ações de ouvidoria (**).	224 ações de ouvidoria realizadas.
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias.	02 sugestões de melhoria.
4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da CGM e/ou suas secretarias executivas (eventos e capacitações).	No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM e/ou SETRAMP.	04 participações em capacitações.

* As definições de "ações de transparéncia" e de "ações de monitoramento" constam na Portaria CGM nº 002, de 29 de fevereiro de 2024.

DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE			
Seq.	Indicador	Meta Quadrimestral	Resultado Atingido
1	Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparéncia.	Realização de, no mínimo, 180 ações de transparéncia (*).	222 ações de transparéncia realizadas.
2	Número de ações relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria.	Realização de, no mínimo, 200 ações de ouvidoria (**).	224 ações de ouvidoria realizadas.
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias.	02 sugestões de melhoria.
4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da CGM e/ou suas secretarias executivas (eventos e capacitações).	No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM e/ou SETRAMP.	04 participações em capacitações.

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 04/02/2025 10:49:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/07B0-CE95-EF58-013E>



IPM

PORTARIA N° 049/2025

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Permanecer a disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, a servidora **AMANDA SIBELLE LACERDA GOMES**, AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE PREVIDÊNCIA, matrícula nº.70.948-4, tendo em vista solicitação através do Ofício nº 05/2025/GAPRES-TJPB.

II - Esta cessão ocorrerá com ônus para o CEDENTE.

III - Acessão será pelo prazo de 2 (dois) anos, até 31 de dezembro de 2026.

IV – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F57E-ADEF-395F-3BB8> e informe o código F57E-ADEF-395F-3BB8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F57E-ADEF-395F-3BB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 04/02/2025 12:46:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F57E-ADEF-395F-3BB6>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-020/2025.

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa VJL Comercio Varejista De Multi Utilidades Ltda.

Processo: 22.043/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-029/2024 ARP nº 115/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Luís Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Valbevania Dos Santos, representante legal da empresa VJL Comercio Varejista De Multi Utilidades Ltda.

Vigência: 05/02/2025 a 04/02/2026.

Valor Total: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30

Data da assinatura: 04/02/2025

João Pessoa, 04 Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1010668-090D-2CE8> e informe o código 1010668-090D-2CE8



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-021/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da do Meio Ambiente - SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica Ltda.

Processo: 31.923/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-034/2024 ARP nº 087/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, a Sra. Livia De Mello E Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica Ltda.

Vigência: 05/02/2025 a 04/02/2026.

Valor Total: R\$ 5.635,00 (Cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122553	1.5.00	33.90.30
12.101.18.541.5294.124155		

Data da assinatura: 04/02/2025

João Pessoa, 04 Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-025/2025.

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - (proteínas), para atender as necessidades da do Meio Ambiente - SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - Me.

Processo: 28.721/2023 – 1DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-021/2024 ARP nº 066/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. Fabricio Cabral De Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - Me.

Vigência: 05/02/2025 a 04/02/2026.

Valor Total: R\$ 7.745,40 (Sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.541.5294.124155	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 04/02/2025

João Pessoa, 04 Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-026/2025.

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - (proteínas), para atender as necessidades da do Meio Ambiente - SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires.

Processo: 28.721/2023 – 1DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-021/2024 ARP nº 067/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. Raimundo Adelmar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires.

Vigência: 05/02/2025 a 04/02/2026.

Valor Total: R\$ 25.339,60 (Vinte e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.541.5294.124155	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 04/02/2025

João Pessoa, 04 Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-027/2025.

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - (proteínas), para atender as necessidades da do Meio Ambiente - SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LL Comercio De Alimentos Ltda.

Processo: 28.721/2023 – 1DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-021/2024 ARP nº 068/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, a Sra. Laryssa Kendully Oliveira De Lucena, representante legal da empresa LL Comercio De Alimentos Ltda.

Vigência: 05/02/2025 a 04/02/2026.

Valor Total: R\$ 143.886,60 (Cento e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.541.5294.124155	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 04/02/2025

João Pessoa, 04 Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1010668-090D-2CE8> e informe o código 1010668-090D-2CE8

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2810-8668-090D-2CE8> e informe o código 2810-8668-090D-2CE8

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1010668-090D-2CE8> e informe o código 1010668-090D-2CE8

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.002/2025.**Objeto:** Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli - Me.**Processo:** 17.184/2023 - 1/DOC**Modalidade:** P.E nº 06-042/2024.**Vigência:** 05/02/2025 a 04/02/2026**Valor Total:** R\$ 5.962,14 (cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.600	33.90.30

Data da emissão: 04/02/2025.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.003/2025.**Objeto:** Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Palmira Distribuidora De Utilidades Domésticas Ltda.**Processo:** 17.184/2023 - 1/DOC**Modalidade:** P.E nº 06-042/2024.**Vigência:** 05/02/2025 a 04/02/2026**Valor Total:** R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.600	33.90.30

Data da emissão: 04/02/2025.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.004/2025.**Objeto:** Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Unica Saneantes Ltda.**Processo:** 17.184/2023 - 1/DOC**Modalidade:** P.E nº 06-042/2024.**Vigência:** 05/02/2025 a 04/02/2026**Valor Total:** R\$ 20,04 (vinte reais e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.600	33.90.30

Data da emissão: 04/02/2025.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.005/2025.**Objeto:** Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Acheaki Comércio e Serviços Ltda**Processo:** 17.184/2023 - 1/DOC**Modalidade:** P.E nº 06-042/2024.**Vigência:** 05/02/2025 a 04/02/2026**Valor Total:** R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.600	33.90.30

Data da emissão: 04/02/2025.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.006/2025.**Objeto:** Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Nova Conquista Comércio de Equipamentos LTDA**Processo:** 17.184/2023 - 1/DOC**Modalidade:** P.E nº 06-042/2024.**Vigência:** 05/02/2025 a 04/02/2026**Valor Total:** R\$ 2.594,40 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.600	33.90.30

Data da emissão: 04/02/2025.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 2810-8668-069D-2CE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 15:09:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2810-8668-069D-2CE8>**EXTRATO N.º 887/2024
PROCESSO N.º 20.338/2024
CHAVE CGM:JRS8-Z0TB-O1E3-9TE3**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA PPI VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, relativos à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13.007/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5414.464244 - FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.105/2024	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS R & L LTDA)	R\$ 2.180.911,44 (dois milhões, cento e oitenta mil, novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)	28 DE JANEIRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCDC-E46-8629-A7FF & informe o código FCDC-E46-8629-A7FF





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: FC2C-E648-8629-A7FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/08/2024 11:35:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC2C-E648-8629-A7FF>

EXTRATO Nº. 035/2025

PROCESSO Nº 760/2025

CHAVE CGM: U17W-KEV9-8BIF-KSWK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP)**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.102/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
 Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço Natureza Despesa 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.424/2025	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 175.888,80 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).	03 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC2C-E648-8629-A7FF> e informe o código 2048-527C-C128-86F9



CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.408/2025	ARSERVE PHARMA EPP LTDA	R\$ 41.557,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)	03 DE FEVEREIRO DE 2025

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB5-327C-C128-86F9>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: F513-F3E8-DC22-3B62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/01/2025 09:49:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F513-F3E8-DC22-3B62>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/01/2025 11:08:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB5-327C-C128-86F9>

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3DB5-327C-C128-86F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/01/2025 11:08:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB5-327C-C128-86F9>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB5-327C-C128-86F9> e informe o código F513-F3E8-DC22-3B62



EXTRATO N° 37/2025
PROCESSO N° 406/2025
CHAVE CGM: KFDX-OMVQ-UGQE-8WLK

Instrumento: Nota de empenho - 2025NE000429

Objeto: A AQUISIÇÃO DE DIETA ESPECIAL INFATRINI 400 g, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL N° 0866982-43.2024.8.15.2001, PARA ATENDER O USUÁRIO

Partes: Fundo Municipal de Saúde e MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORT. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação n°. 13.006/2025

Valor Total: R\$ 7.982,64 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
Programa - 5005 5005 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE Subação - 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL AÇÃO - 0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	16.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1630-261B-8577-AEC9>



Código para verificação: 1630-261B-8577-AEC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/02/2025 13:14:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1630-261B-8577-AEC9>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Fomento N° 02/2024

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Conveniente: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA – ARCA

Inscrita no CNPJ N° 09.494.708/0001-10

Legalmente representada por JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA

Objeto: ADITIVO DE PRAZO

Vigência: A partir da data da assinatura a 28 de fevereiro de 2025.

II – Esta publicação retroage os seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2024.

JOÃO PESSOA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7AF-4ACB-71CD-97B2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A3F-4ACB-71CD-97B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 04/02/2025 11:10:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A3F-4ACB-71CD-97B2>

EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS N° 11.006/2024 MEMORANDO INTERNO: 5.549/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.054/2024 – PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA RADIALISTA PASCHOAL CARRILHO, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: NAUL ENGENHARIA-ME.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de execução por 03 (três) meses, assim como o acréscimo ao valor contratual em R\$ 92.360,20.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Luan Fernando Costa de Melo/Naul Engenharia-ME.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3685-51C-8F57-FBD1>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 043/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): ORQUESTRA TROPICALIENTE.

OBJETO: Contrata a referida orquestra para uma apresentação no dia 28 de fevereiro de 2025, com arrasto previsto às 20:50h, no tradicional bloco Cafuçu, na Rua: General Osório – Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FAC-C08-B4FA-FAE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEAC-C062-64F9-ACED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/02/2025 16:37:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FEAC-C062-64F9-ACED>SEMOB/IP
SuperintendênciaAVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2025

Referência:

- Pregão Eletrônico-SRP nº 64.003/2024;
- Processo Licitatório nº 24.222/2023; e
- Memorando-Semob/IP nº 15.208/2025.

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB/IP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **PORTENTO CONTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 00.437.311/0001-12 (Contratada).

Objeto:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (TIPO PICAPE) SEM A INCLUSÃO DE CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA SEMOB/IP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 004/2024.

Valor:

O Valor Global (vinte e quatro meses) deste contrato é de R\$ 75.405,60 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), correspondendo ao Valor Total Anual (doze meses) de 37.702,80 (trinta e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos), o que corresponde ao valor total mensal de R\$ 3.141,90 (três mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária nº 71.202.26.782.5020.592049.33.90.39.

Vigência:

O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/02/2025 e encerramento em 04/02/2027, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

- Se tratando de assinatura eletrônica, a vigência contratual será contada a partir da data da última assinatura eletrônica.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente - Semob/IPAssinado por 3 pessoas: JURANDY SIMAO DA SILVA FILHO, MARCOS HOLMES M JUNIOR e MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9f70-E0DC-2D1D-76D3> e informe o código F6DC-44A7-5C38-11ECJURANDY SIMAO DA SILVA FILHO
Assinado de forma digital
por JURANDY SIMAO DA SILVA FILHO-40810968487
Data: 2025.02.03 11:09:50
7
03'00"

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N°. 013/2024 AO CONTRATO N°. 022/2012 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2012

Memorando (interno) 125.661/2024

OBJETIVO: correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do TERMO ADITIVO N°. 013/2024 AO CONTRATO N°. 022/2012, realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 5.016,092 (cinco mil dezesseis reais e noventa e dois centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 60.203,14 (sessenta mil duzentos e três reais e dezesseis centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Leia-se: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 5.016,93 (cinco mil dezesseis reais e noventa e três centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 60.203,16 (sessenta mil duzentos e três reais e dezesseis centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

O presente termo de retificação serveunicamente para correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do termo aditivo nº. 013/2024 AO CONTRATO N°. 022/2012, publicado no Diário 684/2024.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6DC-44A7-5C38-11EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:26:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F6DC-44A7-5C38-11EC>

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N°. 013/2024 AO CONTRATO N°. 046/2012 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 022/2012

Memorando (interno) 125.642/2024

OBJETIVO: correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do TERMO ADITIVO N°. 013/2024 ao CONTRATO N°. 046/2012, realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 610,63 (seiscientos e dez reais e sessenta e três centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 7.327,65 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Leia-se: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 610,64 (seiscientos e dez reais e sessenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 7.327,68 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

O presente termo de retificação serveunicamente para correção do valor do termo aditivo nº. 013/2024 ao contrato nº. 046/2012, publicado no Diário 684/2024.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B6F-EEB2-EDF1-4739> e informe o código F6DC-44A7-5C38-11EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 964F-E6B2-EDF1-6739

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:31:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/964F-E6B2-EDF1-6739>

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 016/2024 AO CONTRATO N.º 112/2010 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2010

Memorando (interno) 125.619/2024

OBJETIVO: correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do TERMO ADITIVO N.º 012/2024 ao CONTRATO N.º 10.004/2014 realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.084,75 (hum mil oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 13.016,25 (treze mil dezesseis reais e vinte e cinco centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Leia-se: A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.084,69 (hum mil oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 13.016,28 (treze mil dezesseis reais e vinte e oito centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do termo aditivo nº. 016/2024 ao contrato nº. 112/2010, publicado no Diário 687/2025.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/551D-46E8-233C-FB66> e informe o código 551D-46E8-233C-FB66

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 021/2024 AO CONTRATO N.º 153/2007

Memorando (interno) 125.649/2024

OBJETIVO: correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do TERMO ADITIVO N.º 021/2024 AO CONTRATO N.º 153/2007, realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: R\$ 7.725,62 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Leia-se: R\$ 7.725,60 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do termo aditivo nº. 021/2024 ao contrato nº. 153/2007, publicado no Diário 684/2024.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2571-7ECE-5B6B-135E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:27:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2571-7ECE-5B6B-135E>

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 015/2024 AO CONTRATO N.º 192/2011 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2011

Memorando (interno) 125.650/2024

OBJETIVO: correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do TERMO ADITIVO N.º 015/2024 AO CONTRATO N.º 192/2011 realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.552,04 (hum mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 18.624,55 (dezento mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a título de reajustem até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Leia-se: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.552,05 (hum mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 18.624,60 (dezento mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), a título de reajustem até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do termo aditivo nº. 015/2024 AO CONTRATO N.º 192/2011, publicado no Diário 668/2024.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/551D-46E8-233C-FB66> e informe o código 551D-46E8-233C-FB66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:27:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/551D-46E8-233C-FB66>Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/551D-46E8-233C-FB66> e informe o código 551D-46E8-233C-FB66

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 551D-46E8-233C-FB66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:27:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/551D-46E8-233C-FB66>Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/551D-46E8-233C-FB66> e informe o código 551D-46E8-233C-FB66Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2571-7ECE-5B6B-135E> e informe o código 2571-7ECE-5B6B-135EAssinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/551D-46E8-233C-FB66> e informe o código 551D-46E8-233C-FB66Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/551D-46E8-233C-FB66> e informe o código 551D-46E8-233C-FB66



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9906-2AA5-AC87-647A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:24:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9906-2AA5-AC87-647A>

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 018/2024 AO CONTRATO Nº. 212/2007

Memorando (interno) 125.608/2024

OBJETIVO: correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do TERMO ADITIVO Nº. 018/2024 AO CONTRATO Nº. 212/2007, realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: R\$ 6.846,50 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Leia-se: R\$ 6.846,48 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do termo aditivo nº. 018/2024 ao contrato nº. 212/2007, publicado no Diário 678/2024.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0564-C8BB-11E4-076A> e informe o código 6471-3A95-2B7E-6E3A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0564-C8BB-11E4-076A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:27:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0564-C8BB-11E4-076A>

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 018/2024 AO CONTRATO Nº. 4135/2009 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2009

Memorando (interno) 125.608/2024

OBJETIVO: correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do TERMO ADITIVO Nº. 018/2024 AO CONTRATO Nº. 4135/2009, realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 3.338,50 (três mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 40.062,11 (quarenta mil sessenta e dois reais e onze centavos), a título de reajuste em até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Leia-se: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 3.338,51 (três mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 40.062,12 (quarenta mil sessenta e dois reais e doze centavos), a título de reajuste em até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do termo aditivo nº. 018/2024 ao contrato nº. 4135/2009, publicado no Diário 677/2024.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6471-3A95-2B7E-6E3A> e informe o código 6471-3A95-2B7E-6E3A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6471-3A95-2B7E-6E3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:27:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6471-3A95-2B7E-6E3A>

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 012/2024 AO CONTRATO Nº. 10.004/2014 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.004/2014

Memorando (interno) 125.671/2024

OBJETIVO: correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do TERMO ADITIVO Nº. 012/2024 ao CONTRATO Nº. 10.004/2014, realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 11.138,02 (onze mil cento e trinta e oito reais e dois centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 133.656,33 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Leia-se: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 11.138,03 (onze mil cento e trinta e oito reais e três centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 133.656,36 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do termo aditivo nº. 012/2024 ao contrato nº. 10.004/2014, publicado no Diário 681/2024.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0564-C8BB-11E4-076A> e informe o código 6471-3A95-2B7E-6E3A





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0D4D-8784-A110-7A94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:28:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D4D-8784-A110-7A94>

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 006/2024 AO CONTRATO Nº.
11.068/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.023/2019**

Memorando (interno) 125.653/2024

OBJETIVO: correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do TERMO ADITIVO Nº. 006/2024 AO CONTRATO Nº. 11.068/2019, realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 2.308,05 (dois mil trezentos e oito reais e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 27.696,67 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Leia-se: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 2.308,06 (dois mil trezentos e oito reais e seis centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 27.696,72 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel. Título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do termo aditivo nº. 006/2024 ao contrato nº. 11.068/2019, publicado no Diário 678/2024.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E385-D132-FA86-CAF2> e informe o código E385-D132-FA86-CAF2



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: E385-D132-FA86-CAF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:28:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E385-D132-FA86-CAF2>

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 008/2024 AO CONTRATO Nº.
10.619/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.012/2016**

Memorando (interno) 125.623/2024

OBJETIVO: correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do TERMO ADITIVO Nº. 008/2024 ao CONTRATO Nº. 10.619/2016, realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 2.328,85 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 27.946,27 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Leia-se: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 2.328,86 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 27.946,32 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do termo aditivo nº. 008/2024 ao CONTRATO Nº. 10.619/2016, publicado no Diário 684/2024.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70C0-74D5-0292-9CD8>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 70C0-74D5-0292-9CD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:27:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70C0-74D5-0292-9CD8>

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2024 AO CONTRATO Nº.
10.736/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.009/2020**

Memorando (interno) 125.683/2024

OBJETIVO: correção do valor (CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE) do TERMO ADITIVO Nº. 005/2024 AO CONTRATO Nº. 10.736/2020, realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: R\$ 59.763,53 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Leia-se: R\$ 59.763,48 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do valor (CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE) do termo aditivo nº. 005/2024 AO CONTRATO Nº. 10.736/2020, publicado no Diário 680/2024.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2786-9073-4441-9C6B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 278C-9073-A441-9CE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:26:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/278C-9073-A441-9CE6>

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 006/2024 AO CONTRATO Nº. 10.851/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.010/2018

Memorando (interno) 125.664/2024

OBJETIVO: correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do TERMO ADITIVO Nº. 006/2024 AO CONTRATO Nº. 10.851/2018, realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: 3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 4.061,41 (quatro mil sessenta e um reais e quarenta e um centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 48.737,01 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e um centavo), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Leia-se: A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 4.061,42 (quatro mil sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 48.737,04 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do valor (CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do termo aditivo nº. 006/2024 AO CONTRATO Nº. 10.851/2018, publicado no Diário 679/2024.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4F0-D5DD-9728-F916> e informe o código F4F0-D5DD-9728-F916



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E35D-9D40-ECB0-CA66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:26:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E35D-9D40-ECB0-CA66>

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 003/2024 CONTRATO Nº 11.002/2023

Processo Administrativo nº 31.782/2024

Concorrência Pública nº: 13.003/2023

OBJETIVO: Correção da cláusula segunda do termo aditivo referente a vigência do contrato, realiza-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde lê-se: CLÁUSULA SEGUNDA–DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O acréscimo de Prazo de EXECUÇÃO é de 90 (noventa) dias para o prazo de execução do supracitado contrato. Perfazendo o novo prazo para execução para 31 de março de 2025.

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1 O acréscimo de Prazo de VIGÊNCIA é de 90 (noventa) dias para o prazo de execução do supracitado contrato. Perfazendo o novo prazo para 31 de março de 2025.

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do texto da cláusula de vigência do TERMO ADITIVO 003/2024 CONTRATO Nº 11.002/2023 com empresa MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:26:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4F0-D5DD-9728-F916>

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4F0-D5DD-9728-F916> e informe o código F4F0-D5DD-9728-F916





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFCA-04A7-F8AB-DD84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/02/2025 09:17:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFCA-04A7-F8AB-DD84>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 14.523/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.084/2024
COMPRAS.GOV: 90.084

CHAVE CGM: ZWR1-46HB-001B-VS22

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO, COM COMODATO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO, PARA CIRURGIAS DE RESSECCÃO DE PRÓSTATA (RTU) NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 14.523/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.084/2024, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: ARCAN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA sob o CNPJ nº 17.320.035/0001-00, Grupo 01 no valor total de R\$ 220.500,00; perfazendo o valor global de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), classificadas pelo critério de menor preço por lote, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de SaúdeAssinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8192-0905-3233-99C0> e informe o código 8192-0905-3233-99C0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67B0-CD87-011B-FB68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 04/02/2025 12:45:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/67B0-CD87-011B-FB68>



OUVIDORIA GERAL

LIGUE 162



JOÃO PESSOA
PREFEITURA



83 98841-9383



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8192-0905-3233-99C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/02/2025 11:31:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8192-0905-3233-99C0>
 Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/67B0-CD87-011B-FB68> e informe o código 67B0-CD87-011B-FB68
